



RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001 /2014 – ASSEMBLEIA GERAL

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE para o exercício financeiro de 2015.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE, Sr. Marcelo de Souza Coelho, com poderes que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 09 de setembro de 2014;

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE, para o exercício financeiro de 2015, em 8.510.990,49 (Oito milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - O orçamento do Consórcio estabelece em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos municípios consorciados e outras receitas, conforme previsto no Estatuto Social, e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstradas segundo a discriminação constante dos anexos, parte integrantes desta Lei, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

| RECEITAS | VALOR (R\$) |
|----------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 8.440.990,49 |
| Receita Patrimonial | 38.000,00 |
| Transferências Correntes | 8.401.990,49 |
| Outras Receitas Correntes | 1.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 70.000,00 |
| Transferências de Capital | 70.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 8.510.990,49 |
| DESPESAS | VALOR (R\$) |
| DESPESAS CORRENTES | 8.440.990,49 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 336.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.104.990,49 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 70.000,00 |
| Investimentos | 70.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 8.510.990,49 |

Art. 4º - Fica vedado aos municípios consorciados a realização de despesas e à Diretoria Executiva o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas suficiente saldo orçamentário na subconta correspondente à despesa.

Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais:

I - Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizando-se a fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito



adicional suplementar, conforme inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no. 101/2000;

III – Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - A realização de novas despesas não previstas no presente orçamento, bem como aquelas que excedam à dotação orçamentária existente, que não possam ser utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no inc. III do Art. º, bem como o remanejamento de recursos orçamentários que envolver a mais de um projeto/atividade, dependerão de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 7º - A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 8º - O Orçamento Analítico e o Orçamento Geral passam a vigorar a partir de 1º de Janeiro 2015.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aracruz, 10 de Setembro de 2014.



MARCELO DE SOUZA COELHO
PRESIDENTE DO CIM POLINORTE/ES

6.625/2013, de 02/01/2013, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JADIR ALVES DOS SANTOS, cargo de provimento efetivo de Leiturista Fiscal, para no período de 13/10/2014 a 30/10/2014, responder pela Direção Geral da Autarquia Municipal, por motivo de fruição de férias do Sr. LUIZ CARLOS SOSSAI, Diretor Geral do SAAE.

Art. 2º. Fica autorizado o servidor designado a receber o respectivo vencimento inerente ao cargo, referente ao período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês

de outubro do ano de dois mil e catorze.

LUIZ CARLOS SOSSAI
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 98965

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES retifica publicação de Portaria nº. 059/2014, publicada no DIO-ES do dia 17/09/2014, onde se exclui o seguinte texto: e em consequência DECLARAR VAGO o cargo de Bombeiro Hidráulico, Classe D, Nível XII, anteriormente ocupado pelo aludido servidor.

Itapemirim-ES, 30/09/2014
Marco Antônio de S. Carneiro
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 99268

Vitória (ES), Quarta-feira, 15 de Outubro de 2014.

demais cláusulas do contrato primitivo objeto deste termo aditivo. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas

Aracruz ES, 14/10/2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Presidente do CIM

POLINORTE/ES.

Protocolo 99058

ERRATA DO RESUMO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2014 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Onde se lê: valor estimado de R\$ 8.468.990,49 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), **leia-se:** valor estimado de R\$ 8.510.990,49 (Oito milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

Marcelo de Souza Coelho

Presidente do CIM POLINORTE

Protocolo 99116

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

RESUMO DA PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº-07 P, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul,

RESOLVE: Art. 1º. Ao funcionário que se deslocar, a serviço, conceder-se-á o pagamento de diária, com finalidade de cobrir despesas de alimentação e pernoite.

| CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES. | VALORES EM R\$ | | | VALOR EM R\$ NO ESTADO S/ Pernoite |
|-----------------------------|------------------|----------------|----------------------|--|
| | DISTRITO FEDERAL | FORA DO ESTADO | NO ESTADO C/Pernoite | |
| Funcionário | 450,00 | 400,00 | 150,00 | 40,00 |

Anchieta (ES), 15 Setembro de 2014.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN
PRESIDENTE CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 99024

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

Proveniente da Ata de Registro de Preços nº 001/2012 - CIM EXPANDIDA SUL - ES, decorrente da Concorrência nº 002/2011.

CONTRATANTE: Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

CONTRATADA: Consulfarma

Informática e Assessoria em Saúde Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato de contratação de empresa, especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção, consultoria e assessoria; licenciamento de sistemas de

computadores (software), para gestão em saúde pública e rede lógica de computadores, para os módulos da Atenção Básica, média e alta complexidade e de prestadores de serviços. Assim como Manutenção técnica mensal, ambos como resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2012, decorrente do Edital de Concorrência 002/2011 e seus anexos. Para atender o Consórcio CIM POLINORTE e os nove municípios consorciados, tem por objeto aplicar o reajuste no valor mensal, aplicando o percentual de 3,5414200%, proveniente da variação para o período do IGPM-FGV, em conformidade com a cláusula sexta, item 6.1 do contrato primitivo. Compõem ainda o objeto deste termo aditivo a atualização populacional de 2013 para 2014, para fins de valores descritos na Cláusula Terceira do contrato primitivo, tendo como fonte para fins de atualização a estimativa populacional para os municípios de 01/07/2014 publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2014. Passando a cláusula Terceira do Contrato Primitivo a seguinte redação:

Valor: Item I - Licenciamento e Implantação para os municípios Consorciados no valor de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), por habitante dividido em 04 parcelas para cada município.

Item II - Consultoria Assessoria, Manutenção mensal para os municípios no valor mensal de R\$ de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), por habitante, divididos em 12 parcelas mensais para cada município que aderir ao processo. **Item II -** Consultoria Assessoria, Manutenção mensal para o Consorcio Sede no valor de R\$ 2.918,51 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), em 12 parcelas mensais fixas, totalizando o valor global de R\$ 35.022,12 (trinta e cinco mil, vinte e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de doze (12) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de ASSEMBLEIA

A Codeg - Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar dia **24/10/2014**, às 9h, na sede da **CIA**, situada na Rua Clementino Butke, nº76, CEP nº. 29215-025, Muquiçaba, Guarapari - ES.

Ordem do dia: Exoneração e Nomeação da nova diretoria da CODEG e assuntos gerais.

Guarapari (ES), 14 de outubro de 2014.

Antonio Stein Neto

Diretor Presidente

Protocolo 98972

A Imprensa Oficial do Espírito Santo está com um novo Sistema de Publicação.



Consulte a Instrução Normativa do DIO/ES nº 001/2014, publicada no dia 28/03/2014, e fique por dentro dos procedimentos para publicação de matérias no Diário Oficial.

Imprensa Oficial do Espírito Santo
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória, ES - 29050-625
(27) 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

